



**INSTRUMENTO 01/2019
ADITAMENTO Nº03**

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2016 para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos da Câmara Municipal de Joanópolis.

Autorizado no processo administrativo nº48/2015

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pelo, Sr. Roberto Aparecido Cursino Bispo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.131.598-2, inscrito no CPF sob nº 171.194.518-80, e de outro lado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.144, Inscrição Municipal nº 03150/10, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, centro, Buri/SP, neste ato representado por sua procuradora, Senhora Tamires Cristina Candido, portadora da cédula de identidade nº42.436.202-8 e do CPF nº370.624.488-85, firmam o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

I –Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 27/01/2019, a vigorar em suas cláusulas primeira, segunda e sexta, com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se a continuar prestando serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol) e gasolina comum, para a frota de veículos automotores, de acordo com o proposto no Processo Licitatório supra referenciado e proposta da Contratada, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio em 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

6.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços a vista, constantes da sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

6.2. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 15.598,80 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Proposta de Preços, apresentada em conformidade ao Anexo I, do Edital de Licitação Carta Convite nº 01/2016, que deu origem a esta contratação.

6.3. Taxa de administração: 0,00 %(zero por cento).

6.4. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes: 01.031.8055 (Manutenção da Secretaria da Câmara) / 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica).

II - O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 17 de janeiro de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Roberto Aparecido Cursino Bispo

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Procuradora

Tamires Cristina Candido

Testemunhas:

1- Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

2. Simoni Alessandra de Oliveira
RG: 35.152.424-1